



Maceió, 10 de março de 2026

Nº 831

Administração Superior

Defensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Subdefensora Pública Geral: Thaís Cruz Moreira Pimenta
Corregedora Geral: Norma Suely Negrão Santos
Subcorregedora Geral: Luciana de Almeida Melo

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Fabrício Leão Souto
Presidente - Conselheiro Nato
Thaís Cruz Moreira Pimenta
Subdefensora Geral-Conselheira Nata
Norma Suely Negrão Santos
Corregedora Geral – Conselheira Nata
Conselheiro Eleito: Ricardo Anízio Ferreira de Sá
Conselheira Eleita: Daniela Times Ribeiro de Souza
Conselheira Eleita: Roana do Nascimento Couto
Conselheira Eleita: Daniela Damasceno da Silva Melo
Conselheiro Eleito: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Aloísio Moro Sarmento
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretor Administrativo e Financeiro:
Paulo Ricardo Silva Lima
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenador de Recursos Humanos:
Sérgio Ricardo Silva do Nascimento
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios:
Wagner de Almeida Pinto
Gerente de TI:
Kelsen Henrique Rolim dos Santos
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Assessor de Planejamento e Orçamento:
Jamerson dos Santos Gomes

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, EM 9 DE MARÇO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO E:12070.0000000781/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Pessoas: Diária Despacho Vão os autos à Coordenação Contábil para analisar a regularidade da documentação. Em caso positivo, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

PROCESSO E:12070.0000000805/2026 INTERESSADO Renato Estevam de Araujo ASSUNTO Pessoas: Diária Despacho Vão os autos à Coordenação Contábil para analisar a regularidade da documentação. Em caso positivo, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

PROCESSO E:12070.0000000806/2026 INTERESSADO Isaac Vinícius Costa Souto ASSUNTO Pessoas: Diária Despacho Defiro, conforme requerido (SEI 38173188). Encaminhem-se os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência.

PROCESSO E:12070.0000000757/2026 INTERESSADO Thaina Cidrão Massilon ASSUNTO Despacho Pessoas: Férias Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (SEI 38097195) autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 6 a 20 de abril de 2026. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

PROCESSO E:12070.0000000775/2026 INTERESSADO Fabio Ricardo Albuquerque de Lima ASSUNTO Pessoas: Processamento Despacho Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000000790/2026 INTERESSADO Patricia Virginia Padilha Dantas ASSUNTO Pessoas: Licença Casamento Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (SEI 38156596), autorizo, com efeitos retroativos, a fruição de licença por casamento pela interessada no período de 08/03/26 a 15/03/26, nos termos do art. 89 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

PROCESSO E:12070.0000000794/2026 INTERESSADO Setor Convênio ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000000786/2026 INTERESSADO Renato Estevam de Araujo ASSUNTO Pessoas: Diária Despacho Vão os autos à Coordenação Contábil para analisar a regularidade da documentação. Em caso positivo, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

PROCESSO E:12070.0000000556/2026 INTERESSADO Laura Veloso Lima Figueiredo ASSUNTO Pessoas: Passagens Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000000787/2026 INTERESSADO Chefia de Gabinete ASSUNTO Demanda Externa: Órgãos Governamentais Federais Despacho De



Maceió, 10 de março de 2026

Nº 831

acordo com a solicitação (SEI 38155443) autoizo a abertura do processo. Encaminho os autos ao competente para análise.

PROCESSO E:12070.0000000653/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária (38177194), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para que sejam tomadas as medidas pertinentes.

9 de março de 2026.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela resenha)

CSDP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 12, incisos VI e XIX, da Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011 e Resolução CSDPE/AL nº 012/2012, RESOLVE convocar os membros do Conselho Superior para a 194ª Reunião ordinária, a ser realizada no dia em 11 de março de 2026, às 15h, para deliberação da pauta a seguir:

I- Apreciação do Processo E:12070.0000001623/2025 – Interessados: Dr. Fabrício Leão Souto e Dra. Thaís Cruz Moreira Pimenta;

II - Assuntos diversos.

Maceió/AL, 10 de março de 2026.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Presidente do CSDPE/AL

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, NORMA SUELY NEGRÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas no art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, DESPACHOU os seguintes processos:

Processo nº E:12070.0000000757/2026. Interessada: Thainá Cidrão Massilon. Despacho: Em atenção à solicitação, informamos que a Requerente não está designada, até a presente data, para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Maceió, 09 de março de 2026.

Susan Kellen Moreira Cavalcante
Assessora da Corregedoria
(Responsável pela resenha)

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA DPE Nº 064, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO ainda o previsto no Decreto Estadual nº 90.386, de 30 de março de 2023, que versa sobre as responsabilidades dos fiscais de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de impedimento e afastamento legal dos titulares para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gerente e Fiscal Administrativo do contrato elencado a seguir:

Contrato	Número do processo	Gestor Contratual	Fiscal	Fiscal Substituto	Objeto
016/2026	E:12070.0000000621/2026	Thiago de Holanda Rosário Mat. 074-4	Dácio Granja de Medeiros Costa Mat. 092-2	Kleber Ferreira de Lima Silva Mat. 9864622-2	Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônico através da EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DPE/AL nº 052/2025, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico SRP DPE/AL nº 90037/2025. CONTRATADA: AURORA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.921.426/0001-56.



Maceió, 10 de março de 2026

Nº 831

020/2026	E:12070.0000000642/2026	Thiago de Holanda Rosário Mat. 074-4	Dácio Granja de Medeiros Costa Mat. 092-2	Kleber Ferreira de Lima Silva Mat. 986462-2	Aquisição de carimbos através da EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DPE/AL nº 048/2025, conforme especificações e quantitativo estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico SRP DPE/AL nº 90038/2025 CONTRATO ADA: RÍPERS COMERCIAL DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA-ME, CNPJ Nº 11.412.110/0001-87
----------	-------------------------	--------------------------------------	---	---	---

Art. 2º - As atribuições dos gestores e fiscais encontram-se descritas nos termos dos contratos mencionados, bem como na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 90.386, de 30 de março de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 065, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS.

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e institucionais, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no Decreto nº 69.225, de 20 de Fevereiro De 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a **Comissão de Inventário Patrimonial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas**, referente ao exercício de 2026:

SERVIDOR	MATRÍCULA
KLEBER FERREIRA DE LIMA	9864622-2

SERVIDOR MATRÍCULA

DÁCIO GRANJA DE MEDEIROS COSTA 092-2

THIAGO DE HOLANDA ROSÁRIO 074-4

Art. 2º O prazo para realização do Inventário Patrimonial Anual compreenderá o período de JANEIRO a DEZEMBRO de 2026.

Art. 3º Compete à Comissão de Inventário:

I – realizar o levantamento quantitativo e qualitativo dos bens patrimoniais móveis da instituição, conferindo fisicamente, **in loco e por setor**, todos os bens permanentes, identificando sua localização, servidor responsável, estado de conservação e adequada caracterização;

II – elaborar **relatório circunstanciado** dos fatos apurados nos levantamentos realizados;

III – requisitar, previamente, materiais, equipamentos, transporte e outros meios necessários ao levantamento e vistoria dos bens patrimoniais móveis da instituição;

IV – planejar, executar, coordenar e controlar todas as atividades relativas ao **Inventário Patrimonial**;

Art. 4º Ao final de seus trabalhos, a Comissão deverá encaminhar **relatório sintético do inventário anual**, por meio de processo administrativo ou instrumento equivalente, ao setor responsável pela gestão patrimonial para fins de consolidação das informações.

Art. 5º A autoridade máxima da instituição analisará o **Relatório do Inventário Anual dos Bens Patrimoniais Móveis**.

§1º Não aprovado o relatório, a autoridade competente devolverá o processo à Comissão de Inventário para as devidas adequações.

§2º Aprovado o relatório, o processo será encaminhado às áreas responsáveis pela **gestão patrimonial e contabilidade** para adoção das providências administrativas e contábeis cabíveis.

Art. 6º Nas ocorrências de **não conformidade na carga patrimonial** constatadas pela Comissão de Inventário durante o levantamento:

§1º Os setores deverão ser notificados quanto às divergências identificadas, indicando-se o responsável pela manifestação e o prazo para resposta.

§2º Após análise das manifestações apresentadas, a Comissão deverá adotar as medidas cabíveis, registrando cada ocorrência no relatório final e promovendo o saneamento sempre que possível.

Art. 7º Caberá ao setor responsável pela **contabilidade** o arquivamento do Relatório Final do Inventário da unidade, o qual servirá de referência para os inventários posteriores.

Art. 8º Compete à área contábil da instituição proceder à **conciliação contábil patrimonial**, conforme normas vigentes e rotinas administrativas adotadas.

Art. 9º Durante o período de realização do inventário, **fica vedada a movimentação física de bens patrimoniais** até a conclusão dos trabalhos, salvo mediante autorização da autoridade competente e comunicação à Comissão de Inventário.

Art. 10º A Comissão de Inventário deverá concluir seus trabalhos e encaminhar o **relatório final ao Defensor Público-Geral do Estado**, por meio de processo administrativo.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado



Maceió, 10 de março de 2026

Nº 831

PORTARIA DPE Nº 066, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa para fins de atuação na Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa, na Comarca de Arapiraca, no período de 9 a 13 de março de 2026, e DESIGNAR as Defensoras Públicas DRA. PAULA CANAL FAVERO e DRA. LÍVIA AZEVEDO DE CARVALHO para essa finalidade.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 067, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE designar o Defensor Público **DR. MARCOS ÂNTONIO DA SILVA FREIRE** para atuar, de forma excepcional e sem prejuízo das suas demais funções, no Núcleo de Conciliação Extrajudicial e Ações Itinerantes – Seção de Ações Itinerantes nos dias 10 e 11 de março de 2026, com o fim de participar do programa “Expresso da Cidadania”, no Município de Japaratinga/AL e **DR. MANOEL CORREIA DE OLIVEIRA ANDRADE NETO** para atuar, de forma excepcional e sem prejuízo das suas demais funções, no Núcleo de Conciliação Extrajudicial e Ações Itinerantes – Seção de Ações Itinerantes nos dias 12 e 13 de março de 2026, com o fim de participar do programa “Expresso da Cidadania”, no Município de Porto de Pedras/AL.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

COORDENADORIAS

PORTARIA NÚCLEO DA FAZENDA DPE Nº 06/2025

A COORDENADORA DO NÚCLEO DA FAZENDA PÚBLICA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no art. 2º, XVI, da Resolução CSDPE/AL nº 002/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Núcleo da Fazenda DPE nº 04/2025.

Art. 2º Revogar integralmente a Portaria Núcleo da Fazenda DPE nº 05/2025.

Art. 3º Determinar que os atendimentos das assistidas Ana de Carvalho Mendonça e Ranufri Carvalho Beiriz de Mendonça passem a ser distribuídos conforme a divisão de dígitos adotada pelo Núcleo da Fazenda Pública, resguardada a impossibilidade de atendimento pela Defensora Pública Lívia Telles Risso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2026.

Maceió, 09 de março de 2026.

MANUELA CARVALHO MENEZES
Coordenadora do Núcleo da Fazenda Pública

PORTARIA NÚCLEO CÍVEL/DPE nº 03/2026

Considerando a imprescindibilidade de garantir à parte assistida a prestação da assistência jurídica integral e gratuita, de forma contínua e eficiente, no processo a seguir descrito, nos termos do art. 134 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Processo Administrativo Solar nº 047/2026;

A Coordenação do Núcleo Cível resolve:

Art. 1º. Designar a Defensora Pública Dra. Ana Maria Barroso Rezende para atuar na prestação da assistência jurídica integral e gratuita praticando todos os atos necessários na defesa do assistido José Cristino da Silva nos autos do processo n. 0709765-80.2024.8.02.0001, em tramitação perante a 7ª Vara Cível da Capital.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 10 de março de 2026.

FERNANDO REBOUÇAS DE OLIVEIRA

DEFENSOR PÚBLICO
COORDENADOR DO NÚCLEO CÍVEL

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E CONVÊNIO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM AS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL SIGNATÁRIAS

Nº DO PROCESSO: E:12070.0000003197/2025

PARTÍCIPES: DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL

OBJETO: Constitui objeto deste Acordo de Cooperação Técnica - ACT os procedimentos que deverão ser adotados, de forma subsidiária, pelas Defensorias Públicas signatárias, que não tenham disponíveis canais remotos de atendimento, visando a atuação integrada nos casos cujos interessados residam em unidade da federação distinta daquela em que tramita, ou deva tramitar o processo judicial de seu interesse, ou nos atendimentos de assistidos excluídos digitalmente, sem acesso aos canais remotos disponíveis.

DATA DE ASSINATURA: 18 de Setembro de 2025.

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, a partir de 22/09/2025, podendo ser prorrogado no caso de haver interesse de seus partícipes pela sua continuidade.

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o artigo 184, e demais dispositivos legais aplicáveis.

SIGNATÁRIOS: PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES, pela PRIMEIRA PARTÍCIPE (DPE-TO); JULIANA MARQUES CORDEIRO, pela SEGUNDA PARTÍCIPE (DPE-AC); FABRÍCIO LEÃO SOUTO, pela TERCEIRA PARTÍCIPE (DPE-AL); RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA, pela QUARTA PARTÍCIPE (DPE-AM); JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, pela QUINTA PARTÍCIPE (DPE-AP); CAMILA ANGELICACANÁRIO DE SÁ TEIXEIRA, pela SEXTA PARTÍCIPE (DPE-BA); CELESTINO CHUPEL, pela SÉTIMA PARTÍCIPE (DPE-DF); VINÍCIUS CHAVES DE ARAUJO, pela OITAVA PARTÍCIPE (DPE-ES); SAMIA COSTA FARIAS MAIA, pela NONA PARTÍCIPE (DPE-CE); PEDRO PAULO GASPARINI, pela DÉCIMA PARTÍCIPE (DPE-MS); MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO, pela DÉCIMA PRIMEIRA PARTÍCIPE (DPE-MT); MONICA PALHETA FURTADO BELÉM, pela DÉCIMA SEGUNDA PARTÍCIPE (DPE-PA); MARIA MADALENA ABRANTES SILVA, pela DÉCIMA TERCEIRA PARTÍCIPE (DPE-MS); HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS, pela DÉCIMA QUARTA PARTÍCIPE (DPE-PE); CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR, pela DÉCIMA QUINTA PARTÍCIPE (DPE-PI); MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, pela DÉCIMA SEXTA PARTÍCIPE (DPE-PR); TIAGO GREGÓRIO FERNANDES, pela DÉCIMA SÉTIMA PARTÍCIPE (DPE-GO);



Maceió, 10 de março de 2026

Nº 831

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA, pela DÉCIMA OITAVA PARTÍCIPE (DPE-RO); OLENO INÁCIO DE MATOS, pela DÉCIMA NONA PARTÍCIPE (DPE-RR); JOSE LEÓ DE CARVALHO NETO, pela VIGÉSIMA PARTÍCIPE (DPE-SE); GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, pela VIGÉSIMA PRIMEIRA PARTÍCIPE (DPE-MA); PAULO VINICIUS COZZOLINO ABRAHAO, pela VIGÉSIMA SEGUNDA PARTÍCIPE (DPE-RJ); NILTON LEONEL ARNECKE MARIA, pela VIGÉSIMA TERCEIRA PARTÍCIPE (DPE-RS); RONALDO FRANCISCO, pela VIGÉSIMA QUARTA PARTÍCIPE (DPE-SC) e LUCIANA JORDÃO DA MOTTA ARMILIATO DE CARVALHO, pela VIGÉSIMA QUINTA PARTÍCIPE (DPE-SP).